



## PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

---

### I. DADOS DO PROJETO

**PROCESSO Nº: 71000.063202/2021-43**

**SLIE/SLI: 2101705**

**PROPONENTE: ONG – ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**

**PROJETO: PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes**

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Educacional**

**MODALIDADES: Futebol**

**CNPJ: 10.566.488.0001/72**

**RESPONSÁVEL LEGAL: Nicholle Mello Lopes**

### II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

A execução do projeto desportivo ou paradesportivos aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/2006, conforme Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, firmado entre a “Proponente ONG – ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL” e o Ministério da Cidadania.

Constitui-se como OBJETO do projeto: Realização de aulas de futebol.

Constituti como OBJETIVO do projeto: Possibilitar através do processo de iniciação esportiva educacional que jovens com vocação à modalidade tenham condições de se tornarem atletas de futebol masculino e feminino.

Constitui como OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto: Descobrir novos talentos para o futebol; Dar a oportunidade a jovens de com vocação esportiva alcançarem a excelência esportiva; Dar oportunidade de prática esportiva para crianças e jovens oriundos de famílias de menor poder aquisitivo; Atender aos jovens inseridos no projeto de forma integral com preparação física adequados à necessidade do esporte;



Oferecer estrutura de atendimento adequada às atividades do projeto; Realizar acompanhamento físico, psicológico e pedagógico dos atletas; e Contribuir para a formação educacional dos atletas do projeto.

**Resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados.**

<b>Objetivo</b>	<b>Resultados Atingidos</b>
Possibilitar através do processo de iniciação esportiva educacional que jovens com vocação à modalidade tenham condições de se tornarem atletas de futebol masculino e feminino	Identificamos que as vagas disponibilizadas foram preenchidas na primeira semana de abertura das inscrições, que o interesse pelo processo metodológico que esta sendo aplicado nas aulas esta sendo relacionado a contento com os objetivos propostos e de fácil entendimento pelo professor e alunos. Igualmente os resultados até o momento obtidos, quanto ao número de crianças e adolescentes que aderiram às atividades do projeto estão sendo satisfatórios

<b>Resultados Esperados considerando os objetivos específicos do projeto</b>	<b>Resultados Atingidos</b>
Descobrir novos talentos para o futebol	O projeto busca desde o início e sem perder o foco educacional e respeitando a individualidade de cada aluno, identificar talentos na modalidade considerando os fatores e aspectos coletivos, como entrosamento, leitura de jogo, inteligência e aplicação tática da equipe, e individuais, como qualidade técnica, qualidade das capacidades motoras físicas e coordenativas e aplicação tática individual, para em seguida orientar o atleta/aluno questões relacionadas a carreira esportiva, formando assim uma sólida base para que o aluno continue no caminho do esporte e consiga desenvolver e explorar seu potencial ao máximo. Para atingir o objetivo proposto, é necessário um tempo maior no desenvolvimento das atividades e consequentemente pontuar os resultados obtidos de forma quantitativa
Dar a oportunidade a jovens de com vocação esportiva alcançarem a excelência esportiva	
Dar oportunidade de prática esportiva para crianças e jovens oriundos de famílias de menor poder aquisitivo	Identificamos desde o inicio do projeto que 80% dos alunos atendido pertencem a famílias de menor poder aquisitivo. Assim, considerando os critérios de seleção dos participantes do projeto e os resultados esperados, concluímos que o objetivo foi atingido



Atender aos jovens inseridos no projeto de forma integral com preparação física adequados à necessidade do esporte	Desde o início das atividades o projeto atingiu o numero revisto de beneficiários. Assim, foi possível verificar o acolhimento ao projeto, pela comunidade e professores que veem nessa iniciativa, uma oportunidade de diversificação das suas atividades esportivas ou mesmo um motivo para começar a prática de uma modalidade que promove a socialização, não exige conhecimento prévio além de ser uma modalidade que contribuí para a aquisição da Força; Coordenação e Agilidade
Oferecer estrutura de atendimento adequada às atividades do projeto	A Unidade de Gestão de Esporte e Lazer de Jundiaí disponibilizou os locais de atendimento para o projeto provido de toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto. Assim, logrando exito para sua execução
Realizar acompanhamento físico, psicológico e pedagógico dos atletas	Segundo relato dos professores foi possível identificar um aumento consideravel no rendimento esportivo, físico e técnico dos alunos e a melhoria do foco e da concentração durante as atividades. Igualmente, seguindo a proposta pedagógica do projeto, foi possível identificar uma melhor sintonia com os professores/educadores e consequentemente aumento do bem-estar psicológico e o prazer em participar dos treinamentos
Contribuir para a formação educacional dos atletas do projeto	Após dois meses de execução do projeto, observamos que o comportamento de muitos alunos sofreu alteração positiva durante o desenvolvimento nas aulas de futebol, principalmente no que diz respeito a sociabilização e organização. Vale ressaltar que através dos treinamentos teorico e prático da modalidade foi possível vivenciar a importância da disciplina no esporte e seus benefícios. Igualmente identificamos uma melhora no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

### **Repercussão do projeto no desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução.**

Foi possível identificar junto a comunidade, escola formal, pais e/ou responsáveis e publico que acompanham as atividades, haja visto que os locais de execução do projeto pertencem a Centros Esportivos no município de Jundiaí, de fácil acesso, e aberto ao público diariamente,



que a aceitação do projeto foi satisfatória, que as mudanças positivas de comportamento decorrentes do preenchimento do tempo livre dos alunos, a aprendizagem e prática da modalidade esportiva e o aperfeiçoamento do desempenho motor foram pontuados como os principais benefícios do projeto.

Igualmente através da interação com os pais e comunidade durante o desenvolvimento das aulas, foi possível identificar o bem estar causado pelo projeto a todos os envolvidos, considerando que oferecer a prática esportiva educacional gratuita, bem como toda estrutura física, uniformes, material e professores qualificados, estimulou mais ainda os alunos beneficiários a manter uma interação efetiva contribuindo assim, para o seu desenvolvimento integral. Entendemos que oferecer condições adequadas para a prática esportiva de qualidade foi um dos fatores importantes para a aceitação, participação e acolhimento da comunidade.

Intercorrência e/ou observações relevantes fizeram-se constar em rodas de conversas promovidos pelos professores e passados regularmente à Coordenadoria do projeto para ciência e deliberação.

#### **Local de Execução:**

Centro Esportivo Benedito de Lima - Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, 1364 - Jardim Trevo, Jundiaí - SP, CEP 13211-377, Telefone: (11) 4581-7944.

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo (CECE) Aramis Polli - Rua Benedito de Godói Ferraz, 508 - Vila Hortolandia, Jundiaí - SP, 13214-200, Telefone: (11) 4815-1448.

A Associação, conforme e-mail protocolado ao Ministério da Cidadania datado de 07/03/2022 solicitou autorização para mudança do local de execução do projeto.

Justifica essa Associação que, de fato, o Núcleo de Execução previsto no Estádio Mário Milani - Rua Prefeito José Carlos, 42, Bairro Pinheirinhos, CEP 13295-000, município de Itupeva, Estado de São Paulo, não mais pôde ser contemplado, haja visto que no decurso entre a aprovação do projeto, captação de recursos, pedido de remanejamento decorrente da captação parcial verba e tramite para liberação dos recursos capitados, o núcleo assumiu outros compromissos para o local, restando indisponível o campo de futebol para a prática das atividades previstas para o projeto, sendo essa a efetiva razão da mudança promovida.

Assim, os novos Núcleos de execução instituído – Centro Esportivo Benedito de Lima - Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, 1364 - Jardim Trevo, Jundiaí - SP, CEP 13211-377, Telefone: (11) 4581-7944 e núcleo CECE Aramis Polli - Rua Dr. Benedito de Godói Ferraz, 508 - Vila Hortolandia, Jundiaí - SP, 13214-200, Telefone: (11) 4815-1448 – atendeu ao mesmo número de crianças previsto para o núcleo original, então substituído, o qual não impactam no desenvolvimento do projeto ou nas ações aprovadas por este Ministério.

Intercorrência e/ou observações relevantes ao processo de alteração de endereço constam nesse relatório em ANEXO.

#### **Condições de ACESSIBILIDADE:**

O proponente, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007, atendeu as normas gerais e os critérios básicos para promover a acessibilidade de todas as pessoas portadoras de



deficiência ou que apresentam mobilidade reduzida (visual, locomotora, auditiva e etc.) através da eliminação dos obstáculos e barreiras existentes Lei nº 10.098, de Dezembro de 2000 Lei da Acessibilidade) haja visto que, por se tratar de espaço público, possui condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência que inclui vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente.

#### **Início do projeto:**

Informa essa Associação, que o Termo de Compromisso firmado em 10/05/2022 entre a Associação ONG, Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social e o Ministério da Cidadania tem vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 10/05/2022. Entretanto, de acordo com o disposto nos Artigos 107 e 113, “captut” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00030339/2022 (em ANEXO), não foi autorizado o uso do espaço Centro Esportivo Benedito de Lima e CECE Aramis Polli até que o Termo de Permissão de Uso dos locais de atendimento do projeto PECA fosse firmado entre a Prefeitura de Jundiá e o projeto PECA (em ANEXO). Mediante essa exigência, a Associação iniciou as aulas praticas de futebol no dia 01/07/2022, haja visto que o documento Termo de Compromisso foi assinado na data de 27/06/2022 (em ANEXO). Entretanto, após a liberação dos recursos para execução do projeto PECA, a Associação iniciou-se as Fases de Execução do projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado, a qual segue:

**Primeira Fase:** DIVULGAÇÃO DO PROJETO - No início das atividades e durante a execução do projeto será realizada a divulgação de acordo com as ações pré-estabelecidas quanto ao uso das marcas nos materiais esportivos dos beneficiários, informações na mídia social e relatórios de marketing. O uso do logotipo e demais ações pertinentes a contratação e compra de material de divulgação de acordo com o decreto que regulamenta a Lei Federal de Incentivo ao Esporte relacionados aos objetivos de elaboração dos projetos de planos de mídia e sua utilização, atenderão a lei vigente.

**Segunda Fase:** FASE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS | TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS - Ainda na fase inicial de estruturação do projeto será realizada a compra de materiais necessários à sua boa e fiel execução. Está prevista a aquisição dos materiais descritos e justificados, bem como dimensionados na respectiva planilha orçamentária atendendo a tabela de referência disponibilizada pela Lei de Incentivo ao Esporte – LIE.

**Terceira Fase:** CONTRATAÇÃO dos profissionais necessários à execução do projeto. Este projeto prevê a participação de: 1 Gerente de Esportes I - 1. Nível superior completo., 2 Professores 1 - 1. Nível superior completo em educação física com registro no CREF, 1 Monitor - 1. Graduando em Educação Física, e 1 Contador pleno graduado em Ciências Contábeis com Registro no CRC.

Igualmente, e com a mesma relevância quanto sua importância, essa Associação informa que o Banco do Brasil, agência 06519-6, Jundiá-SP, bloqueou a conta do projeto PECA - Projeto esportivo para crianças e adolescentes, realizou uma análise equivocada da documentação estatutária da Associação ONG Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social, referente ao tramite legal para eleição e posse da Diretoria Executiva da Associação, bem como desconhecimento das exigências legais para essa ação (em ANEXO). Mediante isso, o projeto sofreu atrasos na remuneração mensal dos profissionais envolvidos causando transtorno e impedimentos legais para a Associação. Entretanto essa Associação informa que



apesar das ações equivocadas realizadas pelo Banco do Brasil a Associação através de sua Diretora Presidente cumpriu todas as exigências estatutárias quanto a eleição e posse da nova diretoria, bem como deu continuidade ao projeto durante o período em que a conta bancária se manteve bloqueada sem causar nenhum prejuízo ao cronograma de execução do projeto PECA.

**Público Beneficiário:** O projeto atende atualmente 112 crianças/adolescentes, ambos os generos, na faixa etária de 09 à 18 anos. Assim, informa essa Associação que as inscrições para contemplar o numero previsto de atendidos se encontra disponível nos locais de atendimento do projeto, bem como através de informativos nas redes sociais.

### III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

- a) metas qualitativas e quantitativas aprovadas, compreendendo quais os resultados e benefícios alcançados, com seus respectivos indicadores/instrumentos de verificação (de que forma as metas foram aferidas).

Os **RESULTADOS COLHIDOS** de acordo com as Metas Qualitativas do projeto foram os seguintes, em comparação com os resultados esperados:

<b>Promover o ensino do esporte por meio de atividades pautadas no respeito ao desenvolvimento físico, cognitivo e emocional pertinente a cada faixa etária e que facilite o processo educativo, a socialização, a cooperação, a participação, o prazer, a espontaneidade e a construção de valores para a vida em sociedade – em ANEXO</b>			
<b>Indicador</b>	<b>Linha de Base</b>	<b>Verificador</b>	<b>Resultados Obtidos</b>
Influência positivas e negativa dos aspectos psicológicos durante as atividades e o interesse em participar das aulas frente as atividades ministradas durante o desenvolvimento do projeto	Exercícios desafiadores (fundamentos, habilidades, trabalho em grupos, sempre do simples para o mais complexo e o jogo como instrumento pedagógico para ampliar e transformar suas possibilidades	Foram realizadas rodas de conversas com os alunos e observações durante as atividades	Através de relato dos professores, observou-se o aumento da motivação, dedicação e empenho durante as atividades e interação entre o professor e alunos. Avaliamos que essas ações só foram possíveis mediante as atividades ministradas e os treinamentos que os alunos puderam participar, vivenciando novas possibilidades no contexto esportivo e social, bem como a possibilidade de manter o projeto dando continuidade ao trabalho já desenvolvido, foi com certeza um dos principais pontos a ser considerado durante os meses de execução do projeto



**Reduzir a evasão escolar e o tempo de exposição da criança e do adolescente a situações de risco (violência, drogas, trabalho infantil), propiciando melhor aproveitamento do tempo disponível no contra turno escolar através da prática, conhecimento e vivência da modalidade esportiva – em ANEXO**

<b>Indicador</b>	<b>Linha de Base</b>	<b>Verificador</b>	<b>Resultados Obtidos</b>
Interesse em participar das aulas frente as atividades ministradas durante o desenvolvimento do projeto	Número total de presenças associado ao número total de aulas, responsabilidade e cumprimento dos horários e percentual médio de presença nos treinamentos no momento do início do projeto	Acompanhamento do rendimento escolar do aluno através do boletim escolar em parceria com a rede de ensino, pais e/ou responsáveis	Através do relato de professores, considerando o 1º trimestre de 2022 comparado com o 2º trimestre de execução do projeto, que o rendimento escolar dos alunos está dentro da média exigida pela escola. Assim, entendemos que a motivação do aluno foi conquistada através das atividades ministradas e pelos benefícios que o projeto disponibiliza aos beneficiários. Também identificamos pela convivência durante os períodos de treino que associado a permanência do aluno no projeto, esta a apresentação do boletim escolar (notas e faltas). Ação essa que contribuiu para que o aluno entenda a importância dos estudos associado ao esporte e educação

**Melhorar a capacidade técnica do iniciante, através de programas de treinamentos específicos e sistemáticos a ele dirigidos e condizentes com a faixa etária e categoria, utilizando como índice a carga e ritmo de treinamento de acordo com a fase de preparação e condição física e técnica do aluno – em ANEXO**

<b>Indicador</b>	<b>Linha de Base</b>	<b>Verificador</b>	<b>Resultados Obtidos</b>
Número de beneficiados inscritos pelo interesse a modalidade esportiva	Diagnostico das habilidades adquiridas com o plano de trabalho estabelecido tendo como base a quantidade de horas vivenciadas nos treinamentos e eventos durante os meses de execução do projeto	Relatórios do professor, avaliação através de lista de chamada e pesquisa de satisfação	As atividades despertaram nos alunos a atenção quanto a própria postura, de como cada aluno está fazendo os exercícios e reconhece cada parte do seu corpo, como o aluno se auto avalia cada movimento, o que precisa para aprender ou reconhecer um erro e acerto e como cada aluno deve usar o que aprendeu. Dentro da capacidade de desenvolvimento e entendimento de cada faixa etária, os resultados são positivos visto que observou-se mudanças de comportamento, atitudes e entendimento quanto as atividades realizadas, principalmente envolvendo os principais fundamentos da modalidade

Os **RESULTADOS COLHIDOS** de acordo com as Metas Quantitativa do projeto foram os seguintes, em comparação com os resultados esperados:

**ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**



**Aumentar em 30% a frequência escolar das crianças e adolescentes inscritos no projeto – em ANEXO**

<b>Indicador</b>	<b>Linha de Base</b>	<b>Verificador</b>	<b>Resultados Obtidos</b>
Percentual médio de falta na escola formal das crianças e adolescentes antes do projeto	Acompanhamento do rendimento escolar dos alunos através do boletim escolar em parceria com a rede de ensino	Consulta à caderneta de frequência escolar e/ou relatório da coordenação da escola formal	Desde o início do projeto, não houve evasão escolar, a frequência diária está dentro da exigida pelas escolas, principalmente entre os jovens e adolescentes, ademais, aguçamento a participação no projeto, assim como o espírito de solidariedade, observando-se que a motivação do aluno foi conquistada através das atividades ministradas e participação dos alunos em eventos desenvolvido pelo projeto, bem como a importância de frequentar a escola para poder frequentar o projeto, associada a permanência do aluno nas atividades

**Otimizar o desempenho escolar em pelo menos 80% dos participantes inscritos no projeto – em ANEXO**

<b>Indicador</b>	<b>Linha de Base</b>	<b>Verificador</b>	<b>Resultados Obtidos</b>
Reunião mensal com os professores para entrega de relatórios e registros, análise e alinhamento de ações	Dinâmica de grupo com os alunos, pais ou responsáveis na busca de conscientização do indivíduo como um todo, relacionando à vida escolar e à prática do esporte	Consulta à caderneta e interação com os pais e/ou responsáveis	Após os primeiros quatro meses de execução do projeto, observou-se melhora no desempenho escolar dos alunos comparada ao início do projeto. Identificamos através do relato dos pais que a principal motivação dos alunos está associada a permanência no projeto, a qual só é possível através do empenho e dedicação aos estudos





**Beneficiar indiretamente, ao final do projeto, 170 pessoas pertencentes a comunidade onde o projeto será realizado, família, amigos e contexto escolar – em ANEXO**

<b>Indicador</b>	<b>Linha de Base</b>	<b>Verificador</b>	<b>Resultados Obtidos</b>
Numero de vagas disponível	Comparativo das narrativas e demais informações sobre o antes e após a realização do projeto.	Relatos, fotos ou demais registros de pessoas da comunidade, família, contexto escolar, entre outros sobre os benefícios do projeto, importância e inspiração	Desde o início das atividades, foi possível verificar o acolhimento ao projeto, pela comunidade e professores que veem nessa iniciativa, uma oportunidade de diversificação das suas atividades esportivas ou mesmo um motivo para começar a prática de uma modalidade que promove a socialização, não exige conhecimento prévio além de ser uma modalidade que contribuí para o aquisição da auto-confiança, a percepção corporal e coordenação motora. Assim, 100% das vagas foram preenchidas

**Aumentar em pelo menos 80% o interesse do aluno pela prática regular do esporte aumentando seu ciclo de amizades e diversão – em ANEXO**

<b>Indicador</b>	<b>Linha de Base</b>	<b>Verificador</b>	<b>Resultados Obtidos</b>
Observar a empatia entre aluno e professor e sua interação com os demais beneficiários do desenvolvimento ou interferência das próprias habilidades interpessoais capaz de facilitar o desenvolvimento social do aluno	Interesse do aluno em participar das atividades e nos exercícios ministrados, assim como a interação com os demais alunos do projeto.	Lista de chamada e relatório dos professores	Observou-se, do ponto de vista técnico, que os exercícios ministrados durante o desenvolvimento do projeto causaram bem-estar, além de aumentar a confiança, diminuição da timidez e uma maior interação entre os alunos. Já no aspecto psicológico, com a evolução dos alunos na pratica do futebol eles adquiriram mais confiança e controle psicológico sob a adversidades e entenderam que o futebol, por se tratar de uma modalidade coletiva que precisa do entrosamento, companheirismo e interação entre todos.

**INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO FINAL**

As ferramentas avaliativas foram utilizadas com êxito e, após a avaliação dos instrumentos utilizados, pudemos identificar que as vagas disponibilizadas estão sendo preenchidas, que o interesse pelo processo metodológico aplicado foi relacionado a contento com os objetivos propostos e de fácil entendimento pelo professor e os resultados obtidos, quanto ao número de crianças e adolescentes que aderiram às atividades do projeto foram satisfatórios.



Igualmente, observou-se que, segundo relatos do professor, o comportamento de muitos alunos sofreu alteração positiva após o ingresso e durante o desenvolvimento nas aulas de futebol de campo, principalmente no que diz respeito a sociabilização e organização e que o rendimento e frequência escolar tiveram percentuais de aumento significativo conforme segue em ANEXO.

## **ATIVIDADES**

Todas as atividades propostas e previstas no plano/planejamento estão sendo realizadas. Utilizamos para esse fim, elementos da cultura desportiva, que enfatizem aspectos de cooperação, disciplina, boa conduta desportiva e habilidades motoras diversas.

Nesse sentido estimulamos os nossos alunos a vivenciar sua realidade ocupando sua mente com atividades desenvolvidas nas aulas, com o intuito de exteriorizar suas emoções através do aprendizado do futebol de campo e como forma de conhecer seus próprios limites.

## **DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

### **IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:**

- a) **Relação de pessoal contratado** – em ANEXO
- b) **Relação de beneficiários** – em ANEXO
- c) **Relatórios de receitas e despesas** – em ANEXO
- d) **Relatório de execução físico-financeira executado** – em ANEXO
- e) **Relatório de pagamentos** – em ANEXO
- f) **Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento** - em ANEXO
- g) **Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO)** - em ANEXO
- h) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55** – em ANEXO
- i) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando houver** – em ANEXO
- j) **Comprovante de divulgação e execução do PDLIE** – em ANEXO
- k) **Cronograma de atividades realizadas** – em ANEXO
- l) **Calendário atualizado de eventos** – em ANEXO
- m) **Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto** – em ANEXO



n) **Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto** em ANEXO

## **V. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS**

A principal resposta relacionada aos pontos favoráveis, é a de que em um projeto há sempre uma ideia, uma possibilidade de realização, objetivos, metas, um querer que orienta e dá sentido as ações que se realizam e o desafio positivo de transformar metas e objetivos em realidade. Tais pontos colaboram diretamente para que a aprendizagem dos alunos, seja significativa e tenha um sentido.

Evidentemente, que saber-se oferecedor de um trabalho dedicado e seriamente voltado diretamente ao bem-estar de todos os envolvidos, é ponto positivo e dos mais gratificantes. Igualmente, oportunizar aos alunos conhecimento teórico e prático, de acordo com os objetivos propostos pelo projeto são aspectos de satisfação imponderável.

Em contrapartida, vale ressaltar, que para se obter plenamente o sucesso em um projeto esportivo é necessário que o mesmo tenha o entendimento e apoio de todos os envolvidos. Com isso, o ponto desfavorável encontrado nesse primeiro semestre de execução, foi a recusa de pais e responsáveis, bem como da escola formal em disponibilizar informações através de documento físico, para que fosse possível aferir as metas qualitativas e quantitativas estabelecidas pelo projeto, entre elas; Reduzir a evasão escolar - Aumentar a frequência e o rendimento escolar das crianças e adolescentes inscritos no projeto.

Apesar de nos sentirmos honrados em ter o projeto propagado de forma positiva, não temos como obrigar os envolvidos a desenvolver ações embasadas principalmente na Lei Geral de Proteção de Dados, tornando-se dependente dos trâmites legais e necessários para a comparação e aferição das metas (em ANEXO).

No entanto, a expectativa da ONG Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social é que, conhecedora, com cada vez mais intimidade, das tarefas, dificuldades e soluções que envolvem o projeto, venha a oferecê-lo com grau de satisfação sempre maior, incrementando o número de alunos beneficiados e tornando-se referência positiva, em Jundiaí e região, para a prática de desporto educacional através das aulas de Futebol de Campo, contribuindo assim para o desenvolvimento de todos os envolvidos.

No mais, seguimos convictas de que o ensino do futebol, adequado e alicerçada em seu caráter educacional, é virtuoso instrumento para moldar criança e adolescentes sob valores éticos e humanos indispensáveis à construção do adulto crítico, participativo e ciente de seu papel na sociedade.

Em termos de lições aprendidas, é possível identificar os elementos de impacto positivo e estimulá-los em projetos futuros, bem como evitar os aspectos indesejáveis.

### **CONCLUSÃO**

A ONG Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social, através do projeto PECA, valoriza todos os aspectos citados nesse relatório, pois entende que está auxiliando para a



transformação social de todos os participantes do projeto, bem como para quem nossos alunos propagam e reproduzem os ensinamentos e experiências adquiridas, e assim atingiu o objeto pactuado e cumprido fielmente no Plano de Trabalho aprovado.

#### VI. AUTENTICAÇÃO

**Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.**

**Data: Jundiaí, 28/11/2022.**

---

**Nicholle Mello Lopes**  
Presidente da Entidade

\



Ao

**Ministério da Cidadania**

Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Proponente: Ong, Esporte Qualidade de Vida e Inclusão Social

Projeto: PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes

Termo de Compromisso nº 312 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº: 71000.063202/2021-43

SLI: 2101705

**Ref.:** Justificativa dos Resultados Colhidos de acordo com as Metas Qualitativas e Quantitativas em comparação com os resultados esperados – Meios de Verificação

A Associação ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL, localizada no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Jose Sereno, nº 160, Apto. 03, Bloco 3, bairro Jardim Ermida II, CEP 13212-210, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.566.488/0001-72, titular do Projeto **PECA - PROJETO ESPORTIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, Processo n. 71000.063202/2021-43, neste ato, representada pela Senhora Nicholle Mello Lopes, vem, pela presente, informar que respeitando o direito dos pais e/ou responsáveis pelos alunos beneficiarios do projeto PECA e os seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, não foi possível exigir dos alunos, escola formal, pais ou responsáveis o boletim escolar (documento físico) para acompanhamento do rendimento e frequência escolar do aluno para realizar o comparativo de metas propostas com os resultados e os benefícios alcançados conforme descrito no Plano de Trabalho dessa Associação.

Mediante a dificuldade de obter as informações, assim como a recusa dos pais e ou responsáveis em corroborar com os respectivos indicadores/instrumentos de verificação, a Associação utilizou como fonte de informação conversas com alunos, pais e responsáveis para obter, mesmo que de maneira informal, informações relacionadas ao rendimento escolar dos alunos.

**ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**

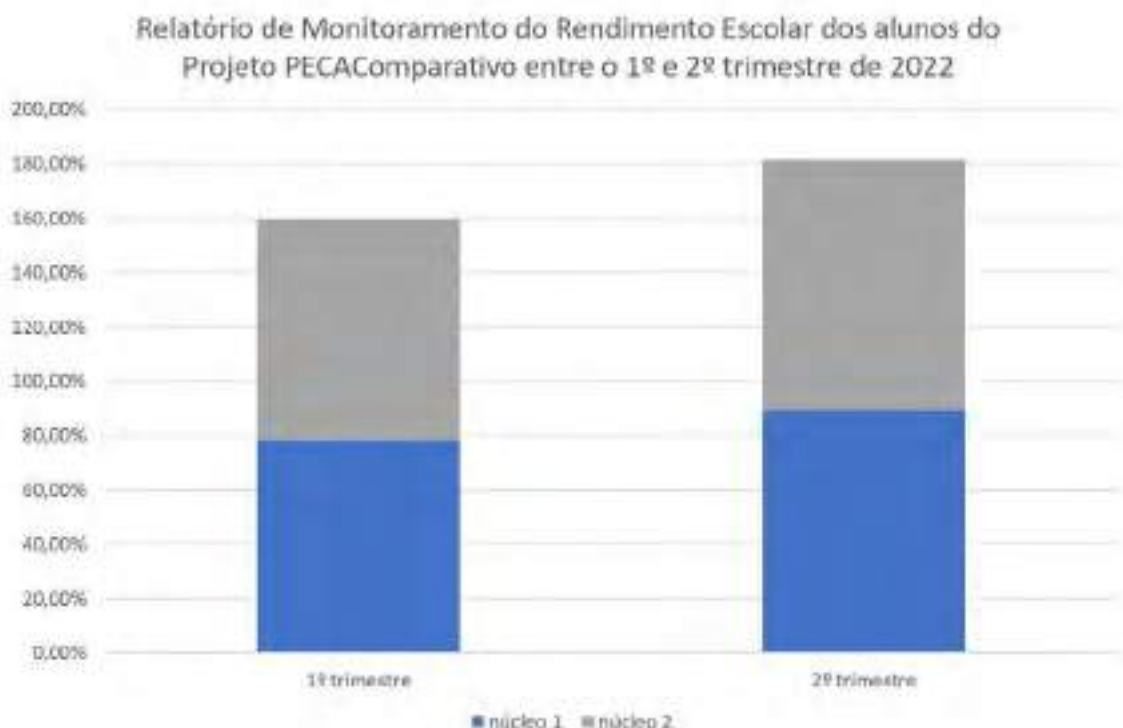
CNPJ 10.566.488/0001-72 - UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL NUM. 7.442, DE 20 DE ABRIL DE 2.010

AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO, 160 - APTO 03 - BL 03 - JARDIM ERMIDA II - CEP 13.212.210 - JUNDIAÍ/SP

Igualmente mencionamos, que 44 alunos do projeto entregaram o Boletim Escolar para acompanhamento o qual segue em ANEXO.

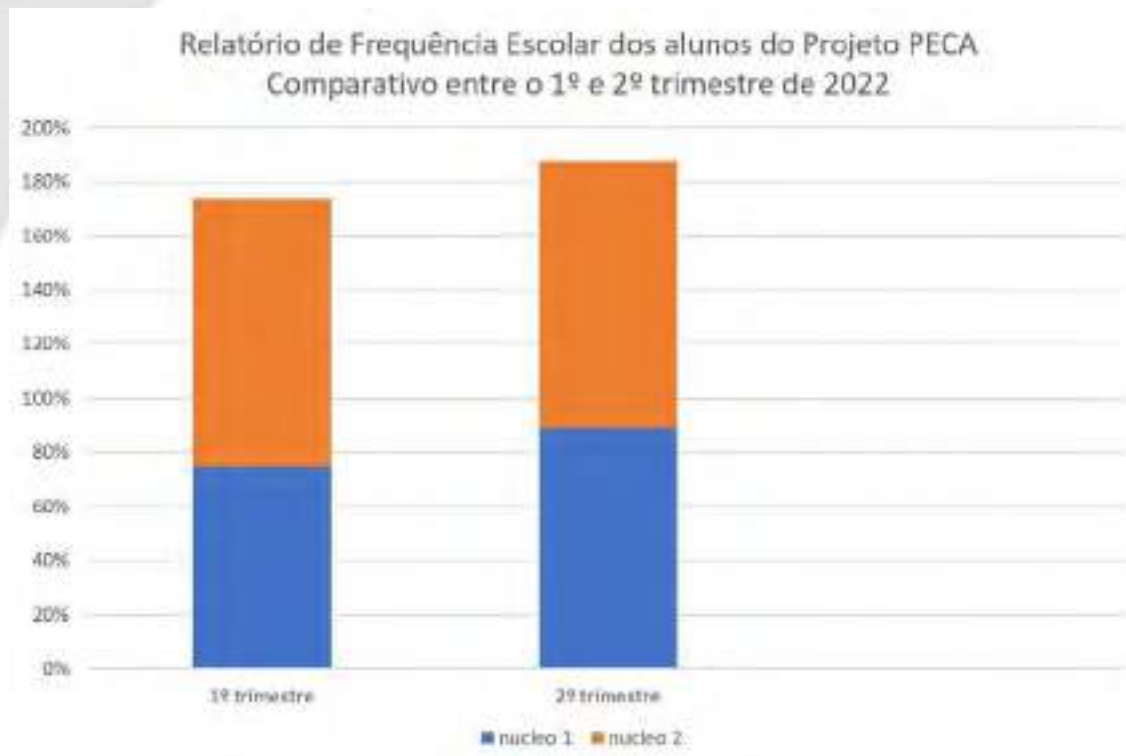
Assim, considerando os documentos entregues de forma espontânea pelo aluno, pai e/ou responsável, bem como conversar informais com os pais, foi possível identificar o quanto segue:

**Acompanhamento do rendimento escolar do aluno através do boletim escolar em parceria com a rede de ensino, pais e/ou responsáveis:**



**Resultado:** Através do relato de professores, considerando o 1º trimestre de 2022 comparado com o 2º trimestre de execução do projeto, que o rendimento escolar dos alunos está dentro da média exigida pela escola. Assim, entendemos que a motivação do aluno foi conquistada através das atividades ministradas e pelos benefícios que o projeto disponibiliza aos beneficiários. Também identificamos pela convivência durante os períodos de treino que associado a permanência do aluno no projeto, esta a apresentação do boletim escolar (notas e faltas). Ação essa que contribuiu para que o aluno entenda a importância dos estudos associado ao esporte e educação.

**Consulta à caderneta de frequência escolar dos alunos do projeto PECA**



**Resultado:** Identificamos que a condição estabelecida para a participação do beneficiário do projeto associada a frequência e rendimento escolar contribui para que desde o início do projeto, a frequência diária está dentro da exigida pelas escolas, principalmente entre os adolescentes, ademais, aguçamento a participação no projeto, assim como o espírito de solidariedade, observando-se que a motivação do aluno foi conquistada através das atividades ministradas e participação dos alunos em eventos desenvolvido pelo projeto.

Deste modo, pede-se sejam aceitas as justificativas ora expostas quanto o verificador de Metas Qualitativas e Quantitativas, que, insiste-se, não impactam na execução do objeto.

Sem outro propósito, subscrevemo-nos,

Cordialmente,



**Nicholle Mello Lopes**  
Presidente da Entidade

**ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**

# PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

## MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Projeto "PECA - Projeto esportivo para  
crianças e adolescentes"

Processo nº: 71000.063202/2021-43

### **ANEXO**

Tramite para alteração dos locais de  
execução do projeto





Ao

**Ministério da Cidadania**

Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Proponente: Ong, Esporte Qualidade de Vida e Inclusão Social

Projeto: PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes

Processo nº: 71000.063202/2021-43

SLI: 2101705

Ref.: **Alteração de local das atividades**

Prezados Senhores:

A Associação ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL, localizada no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Jose Sereno, nº 160, Apto. 03, Bloco 3, bairro Jardim Ermida II, CEP 13212-210, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.566.488/0001-72, titular do Projeto **PECA - PROJETO ESPORTIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, Processo n. 71000.063202/2021-43, aprovado pela Secretaria Especial do Esporte/Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, com os benefícios da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, na reunião ordinária realizada em 14/10/2021 e publicado no Diário Oficial da União em 20/10/2021 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 42, neste ato, representada pela Senhora Zélia Maria de Almeida, vem, pela presente, requerer possa ser autorizada a mudança de local de execução do Núcleo anteriormente aprovado.

Esclarece esta Associação que, de fato, o Núcleo de Execução previsto no **Estádio Mário Milani** - Rua Prefeito José Carlos, 42, Bairro Pinheirinhos, CEP 13295-000, município de Itupeva, Estado de São Paulo, não mais pôde ser contemplado, haja visto que no decurso de quatro meses (prazo entre a aprovação do projeto, capitação de recursos, pedido de remanejamento decorrente da capitação parcial verba e tramite para liberação dos recursos capitados) o núcleo assumiu outros compromissos para o local, restando indisponível o campo de futebol para a prática das atividades previstas para O projetosO, sendo essa a efetiva razão da mudança promovida.

**ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**

CNPJ 10.566.488/0001-72 - UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL NUM. 7.442, DE 20 DE ABRIL DE 2.010

AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO, 160 - APTO 03 - BL 03 - JARDIM ERMIDA II - CEP 13.212.210 - JUNDIAÍ/SP



Os novos Núcleos instituído – **Centro Esportivo Benedito de Lima** - Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, 1364 - Jardim Trevo, Jundiaí - SP, CEP 13211-377, Telefone: (11) 4581-7944 e núcleo **CECE Aramis Polli** - Rua Dr. Benedito de Godói Ferraz, 508 - Vila Hortolandia, Jundiaí - SP, 13214-200, Telefone: (11) 4815-1448 – atenderá ao mesmo número de crianças previsto para o núcleo original, então substituído.

Deste modo, pede-se sejam aceitas as justificativas ora expostas, autorizando-se as alterações, que, insiste-se, não impactam no desenvolvimento do projeto ou nas ações aprovadas por este Ministério.

Sem outro propósito, subscrevemo-nos,

Cordialmente

Jundiaí, 07 de março de 2022.

  
Zélia Maria de Almeida

Presidente da Entidade

**ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**



**Ministério da Cidadania - MC**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 235874.0427890/2022**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** Zélia Maria de Almeida  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.m  
**CPF:** \*\*\*.865.988-\*\*

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 235874.0427890/2022  
**Tipo da Solicitação:** Protocolizar documentos no Ministério da Cidadania  
**Informações Complementares:** Caríssimos, bom dia!

Nós da ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL, vimos através desta solicitar novamente o feedback sobre o assunto em anexo: ALTERAÇÃO DE LOCAL DAS ATIVIDADES, referente ao PROJETO PECA - PROCESSO 71000.063202/2021-43.

Conforme demonstrado em anexo, enviamos à Vsa. o email em anexo, no dia 08/03/2022 e até o momento não tivemos o retorno do mesmo.

Nossa preocupação é que soframos alguma diligencia ou advertencia por conta deste assunto, uma vez que iniciamos nossa prestação de contas semestral.

Outro fato preocupante é que fizemos todo o tramite passo a passo conforme é solicitado junto ao Ministério da Cidadania e por não sabermos qual a razão este assunto não teve sequencia.

Aguardamos com certa brevidade o retorno deste.

Atenciosamente

ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** Não há  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 18/11/2022 às 11:41

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Requerimento	ALTERAÇÃO DE LOCAL TARALLO.pdf
Requerimento	ALTERAÇÃO DE LOCAL.pdf
Requerimento	PRINT ALTERAÇÃO DE LOCAL.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

**Fwd: Protocolo Digital - Ministério da Cidadania - MC - Solicitação Aceita:  
235874.0438096/2022**

ONG ESPORTE INCLUSAO SOCIAL <ongesporte@hotmail.com>

Qui, 01/12/2022 11:56

Bom dia

Segue o feedback do ministério da cidadania.

Márcia

Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** notificacao@servicos.gov.br <notificacao@servicos.gov.br>

**Enviado:** Thursday, December 1, 2022 7:33:57 AM

**Para:** educaremello@hotmail.com <educaremello@hotmail.com>; ongesporte@hotmail.com  
<ongesporte@hotmail.com>

**Assunto:** Protocolo Digital - Ministério da Cidadania - MC - Solicitação Aceita: 235874.0438096/2022

Prezado (a) usuário (a),

Informamos que a solicitação no Protocolo Digital Ministério da Cidadania - MC foi aceita e gerou o Número Único de Protocolo (NUP) 71000.095263/2022-51.

Quaisquer divergências das informações prestadas ou problemas nos arquivos anexados serão comunicados ao(à) senhor(a) através dos e-mails informados em seu cadastro.

Informações referentes à tramitação de seu processo estarão disponíveis no sítio <https://protocolointegrado.gov.br>

Por gentileza, finalize a sua solicitação no portal Gov.br e responda nossa pesquisa de satisfação. Sua participação nos ajudará a melhorar cada vez mais os serviços.

Atenciosamente,

Equipe de atendimento Protocolo Digital

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

[Clique aqui](#) para mais informações de sua solicitação.



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do campo de futebol localizado no **Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Aramis Polli**, sito na Rua Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508, Vila Hortolândia, neste Município, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**, para o fim de ministrar aulas de futebol referente ao Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes".

**Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003039/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FERNANDO MACHADO**, e pelo Gestor da Unidade de Esporte e Lazer (UGEL), **LUIS CLAUDIO CICHETTO TARALLO** e, de outro, a **ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**, com endereço na Avenida Luiz José Sereno, nº 710, ap. 03, bloco 03, Jardim Ermida II, CEP 13212-210, representada por sua Presidente **ZELIA MARIA DE ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 16.367.428-0, CPF/MF nº 046.865.988-93, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **PERMISSIONÁRIA**, são consignadas as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço indicado a seguir, em conformidade com o Decreto nº 31.457, de 20 de junho de 2022.

**I** - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do campo de futebol localizado no **Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Aramis Polli**, sito na Rua Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508, Vila Hortolândia, neste Município, para ministrar aulas de futebol, às segundas, quartas e sextas-feiras no período da manhã, das 08h00 às 12h00 e, no período da tarde, das 13h30m às 17h00, com a finalidade de desenvolver o Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes", gratuitamente, sem a cobrança de nenhuma taxa ou quaisquer outros custos aos matriculados no referido Projeto, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local.

**Parágrafo único.** É vedado o uso pela **PERMISSIONÁRIA** fora dos dias e horários especificados na Cláusula I, sob pena de multa pelo **MUNICÍPIO**, bem como a revogação imediata deste Termo.

**II** - A permissão de uso ora outorgada vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, conforme Decreto nº 31.457, de 20 de junho de 2022, e não poderá ser transferida a terceiros, em hipótese alguma, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.



**III - A PERMISSIONÁRIA** receberá a área descrita na Cláusula I nas condições encontradas a partir da assinatura deste Termo, reconhecendo que o desenvolvimento do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes" não poderá acarretar quaisquer ônus ou despesas à Municipalidade quer anteriores ou verificadas no decorrer do desenvolvimento do Projeto em apreço.

§ 1º As informações sobre a condição do campo de futebol são unicamente para possibilitar a execução e desenvolvimento do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes" não acarretando quaisquer despesas financeiras ou ônus à Municipalidade.

§ 2º Todos os requisitos e condições a serem preenchidos para implantação do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes" serão suportados única e exclusivamente pela **PERMISSIONÁRIA**.

§ 3º Eventuais despesas de ordem financeira não poderão ser repassadas aos alunos e alunas matriculados no Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes", incluídos a vedação de cobrança de mensalidades ou taxas para ministração de aulas, uso de equipamentos de segurança, bem como, de equipamento para prática desportiva pela **PERMISSIONÁRIA**.

§ 4º A **PERMISSIONÁRIA** deverá permitir fácil acesso na hipótese de se fazer necessária a execução de serviços pela DAE S/A - Água e Esgoto ou órgãos técnicos do **MUNICÍPIO**.

**IV - O local** somente poderá ser utilizado para o fim citado neste Termo, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a **PERMISSIONÁRIA** observar toda a orientação que lhe for dada pelo **MUNICÍPIO** por meio dos órgãos encarregados da fiscalização, abstendo-se de comportamento que provoquem perturbação ao bem-estar e sossego público.

**V - A presente outorga de Permissão de Uso** é a título precário e não confere quaisquer direitos à **PERMISSIONÁRIA** em exigir a continuidade do uso, nem confere quaisquer indenizações de qualquer espécie em face do **MUNICÍPIO**, que poderá exigir a área a qualquer tempo, bem como revogá-la, por razões de interesse público, devidamente justificado, hipótese em que se obriga a **PERMISSIONÁRIA** a imediata desocupação.

**VI - A PERMISSIONÁRIA** obriga-se a não realizar nenhuma edificação no local, tais como: guarita, moradia de vigia, banheiro, depósito, etc., bem como obriga-se a cumprir todas as normas legais relacionadas à sua atividade, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes, incluindo-se a utilização



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

da área sem as devidas licenças ou autorizações necessárias para o desenvolvimento da atividade no local.

**VII - A PERMISSIONÁRIA** é proibida de cobrar quaisquer taxas, mensalidades ou qualquer valor dos interessados, alunas e alunos, em participar do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes".

**VIII - A PERMISSIONÁRIA** obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

**IX - A PERMISSIONÁRIA** responderá por todos os danos a que der causa, quer dolosamente, culposamente, em decorrência de sua ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência. Nessa hipótese deverá o órgão responsável pelo próprio público lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pela **PERMISSIONÁRIA**, pela fiscalização municipal e por duas testemunhas presenciais ao fato.

**X - Todas as benfeitorias** que a **PERMISSIONÁRIA** executar no imóvel objeto da presente permissão a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição.

**XI - O desrespeito** ao disposto nas cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente permissão, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO** e/ou indenização à **PERMISSIONÁRIA**.

**XII - A presente permissão** poderá ser revogada pelo **MUNICÍPIO** a qualquer tempo, por razões de interesse público, devidamente justificado, hipótese em que se obriga a **PERMISSIONÁRIA** à imediata desocupação do local.

**XIII - Após o prazo** previsto na notificação para a **PERMISSIONÁRIA** desocupar a área pública em razão da cassação ou revogação da permissão de uso, o **MUNICÍPIO** ingressará no imóvel para reaver a posse, bem como, a seu critério, poderá remover eventuais edificações e benfeitorias que a **PERMISSIONÁRIA** instalou na área pública.

**XIV - O prazo** a que se refere a Cláusula II poderá ser renovado, a critério do **MUNICÍPIO**.

**§ 1º** Se houver interesse público do Município e desde que haja uma avaliação positiva pela prestação de contas do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes" desenvolvido dentro do campo de futebol público municipal poderá ser renovado por iguais períodos, não acarretando a exclusividade pelo uso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

do bem e nem impedirá a participação por meio de procedimento licitatório de outros interessados, caso houver, em desenvolver projetos sociais no espaço público.

§ 2º Deverá ser fornecido pela **PERMISSIONÁRIA** relatório do desenvolvimento do Projeto à UGEL, a cada 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo, para verificação da satisfação da coletividade beneficiada, bem como as condições do local e da segurança dos alunos, a contar do período do início das aulas.

**XV** - As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim, estabelecidas e accitas as condições de uso permitido, as partes presentes firmam este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Jundiaí, 27 de junho de 2022.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIS CLAUDIO CICHETTO TARALLO**  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer (UGEL)

  
**ZELIA MARIA DE ALMEIDA**  
Presidente da ONG Esporte, Qualidade  
de Vida e Inclusão Social

**Testemunhas:**

Nome: *Priscila Malakota*  
CURG nº 330035196

Nome: *Somnus C. Comodo Amada*  
CURG nº 44.315.412-7





**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do campo de futebol localizado no **Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Benedito de Lima**, sito na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, nº 1.364, Bairro Retiro, neste Município, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**, para o fim de ministrar aulas de futebol referente ao Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes".

**Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003039/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FERNANDO MACHADO**, e pelo Gestor da Unidade de Esporte e Lazer (UGEL), **LUIS CLAUDIO CICHETTO TARALLO** e, de outro, a **ONG ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**, com endereço na Avenida Luiz José Sereno, nº 710, ap. 03, bloco 03, Jardim Ermida II, CEP 13212-210, representada por sua Presidente **ZELIA MARIA DE ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 16.367.428-0, CPF/MF nº 046.865.988-93, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **PERMISSIONÁRIA**, são consignadas as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço indicado a seguir, em conformidade com o Decreto nº 31.458, de 20 de junho de 2022.

**I** - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do campo de futebol localizado no **Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Benedito de Lima**, sito na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, nº 1.364, Bairro Retiro, neste Município, para ministrar aulas de futebol, às terças e quintas-feiras no período da tarde, das 13h30m às 17h00, com a finalidade de desenvolver o Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes", gratuitamente, sem a cobrança de nenhuma taxa ou quaisquer outros custos aos matriculados no referido Projeto, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local.

**Parágrafo único.** É vedado o uso pela **PERMISSIONÁRIA** fora dos dias e horários especificados na Cláusula I, sob pena de multa pelo **MUNICÍPIO**, bem como a revogação imediata deste Termo.

**II** - A permissão de uso ora outorgada vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, conforme Decreto nº 31.458, de 20 de junho de 2022, e não poderá ser transferida a terceiros, em hipótese alguma, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.



**III - A PERMISSIONÁRIA** receberá a área descrita na Cláusula I nas condições encontradas a partir da assinatura deste Termo, reconhecendo que o desenvolvimento do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes" não poderá acarretar quaisquer ônus ou despesas à Municipalidade quer anteriores ou verificadas no decorrer do desenvolvimento do Projeto em apreço.

§ 1º As informações sobre a condição do campo de futebol são unicamente para possibilitar a execução e desenvolvimento do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes" não acarretando quaisquer despesas financeiras ou ônus à Municipalidade.

§ 2º Todos os requisitos e condições a serem preenchidos para implantação do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes" serão suportados única e exclusivamente pela **PERMISSIONÁRIA**.

§ 3º Eventuais despesas de ordem financeira não poderão ser repassadas aos alunos e alunas matriculados no Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes", incluídos a vedação de cobrança de mensalidades ou taxas para ministração de aulas, uso de equipamentos de segurança, bem como, de equipamento para prática desportiva pela **PERMISSIONÁRIA**.

§ 4º A **PERMISSIONÁRIA** deverá permitir fácil acesso na hipótese de se fazer necessária a execução de serviços pela DAE S/A - Água e Esgoto ou órgãos técnicos do **MUNICÍPIO**.

**IV - O local** somente poderá ser utilizado para o fim citado neste Termo, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a **PERMISSIONÁRIA** observar toda a orientação que lhe for dada pelo **MUNICÍPIO** por meio dos órgãos encarregados da fiscalização, abstendo-se de comportamento que provoquem perturbação ao bem-estar e sossego público.

**V - A presente outorga de Permissão de Uso** é a título precário e não confere quaisquer direitos à **PERMISSIONÁRIA** em exigir a continuidade do uso, nem confere quaisquer indenizações de qualquer espécie em face do **MUNICÍPIO**, que poderá exigir a área a qualquer tempo, bem como revogá-la, por razões de interesse público, devidamente justificado, hipótese em que se obriga a **PERMISSIONÁRIA** a imediata desocupação.

**VI - A PERMISSIONÁRIA** obriga-se a não realizar nenhuma edificação no local, tais como: guarita, moradia de vigia, banheiro, depósito, etc., bem como obriga-se a cumprir todas as normas legais relacionadas à sua atividade, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes, incluindo-se a utilização



da área sem as devidas licenças ou autorizações necessárias para o desenvolvimento da atividade no local.

**VII - A PERMISSIONÁRIA** é proibida de cobrar quaisquer taxas, mensalidades ou qualquer valor dos interessados, alunas e alunos, em participar do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes".

**VIII - A PERMISSIONÁRIA** obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

**IX - A PERMISSIONÁRIA** responderá por todos os danos a que der causa, quer dolosamente, culposamente, em decorrência de sua ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência. Nessa hipótese deverá o órgão responsável pelo próprio público lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pela **PERMISSIONÁRIA**, pela fiscalização municipal e por duas testemunhas presenciais ao fato.

**X - Todas as benfeitorias** que a **PERMISSIONÁRIA** executar no imóvel objeto da presente permissão a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição.

**XI - O desrespeito** ao disposto nas cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente permissão, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO** e/ou indenização à **PERMISSIONÁRIA**.

**XII - A presente permissão** poderá ser revogada pelo **MUNICÍPIO** a qualquer tempo, por razões de interesse público, devidamente justificado, hipótese em que se obriga a **PERMISSIONÁRIA** à imediata desocupação do local.

**XIII - Após o prazo** previsto na notificação para a **PERMISSIONÁRIA** desocupar a área pública em razão da cassação ou revogação da permissão de uso, o **MUNICÍPIO** ingressará no imóvel para reaver a posse, bem como, a seu critério, poderá remover eventuais edificações e benfeitorias que a **PERMISSIONÁRIA** instalou na área pública.

**XIV - O prazo** a que se refere a Cláusula II poderá ser renovado, a critério do **MUNICÍPIO**.

**§ 1º** Se houver interesse público do Município e desde que haja uma avaliação positiva pela prestação de contas do Projeto "PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes" desenvolvido dentro do campo de futebol público municipal poderá ser renovado por iguais períodos, não acarretando a exclusividade pelo uso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

do bem e nem impedirá a participação por meio de procedimento licitatório de outros interessados, caso houver, em desenvolver projetos sociais no espaço público.


§ 2º Deverá ser fornecido pela **PERMISSIONÁRIA** relatório do desenvolvimento do Projeto à UGEL, a cada 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo, para verificação da satisfação da coletividade beneficiada, bem como as condições do local e da segurança dos alunos, a contar do período do início das aulas.

**XV** - As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim, estabelecidas e aceitas as condições de uso permitido, as partes presentes firmam este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Jundiaí, 27 de junho de 2022.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIS CLAUDIO CICHETTO TARALLO**  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer (UGEL)

  
**ZELIA MARIA DE ALMEIDA**  
Presidente da ONG Esporte, Qualidade  
de Vida e Inclusão Social

**Testemunhas:**

Nome: *Luinda Malatesta*  
CI/RG nº 3202547-6

Nome: *Romiel C. Camargo Almeida*  
CI/RG nº 49.315.412-7



## **DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO FISICO**

Eu, **LUIS CLAUDIO CICHETTO TARALLO**, portador da carteira de identidade nº 172.493.626-6, CPF 079.553.318-77, na condição de **GESTOR DE ESPORTE E LAZER** pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, autorizo o uso do **COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO ARAMIS POLLI**, sito à Rua Benedito de Godoy Ferraz, nº 508, CEP 13.214-200, Vila Hortolândia e **COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO BENEDITO DE LIMA**, sito à Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, nº 1364, CEP 13211-377, bairro Retiro e declaro que não há impedimentos quanto à realização ao regular funcionamento do projeto **PECA – PROJETO ESPORTIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA ONG – ESPORTE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL**, na **Prefeitura do Município de Jundiaí – CNPJ 45.780.103/0001-50**, sito à **Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal** nesta unidade, nas condições estabelecidas na Lei do Incentivo durante a Execução do Projeto.

### **Locais e Horários:**

CECE Aramis Polli – Segundas, Quartas e Sextas das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

CECE Benedito de Lima – Terças e Quintas das 13h30 às 17h

Jundiaí, 02 de Março de 2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters, positioned above a horizontal line.

**LUIS CLAUDIO CICHETTO TARALLO**  
**GESTOR DE ESPORTE E LAZER**